



**LEI Nº 3.530 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 393.318,82 distribuídos as seguintes dotações:

01 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
705	10.302.0010.9050.0000 3.3.50.39.00 08 310 000	GESTÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC SAÚDE GERAL	308.318,82 F.R.: 0 08 00
706	10.302.0010.9050.0000 3.3.50.30.00 08 310 000	GESTÃO EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG.MUNIC SAÚDE GERAL	85.000,00 F.R.: 0 08 00

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
254	10.302.0010.9001.0000 4.4.50.42.00 08 310 000	GESTÃO EM SAÚDE AUXÍLIOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG.MUNIC SAÚDE GERAL	- 100.659,41 F.R.: 0 08 00
255	10.302.0010.9003.0000 3.3.50.39.00 08 300 141	GESTÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG.MUNIC FMS – EMENDAS IMPOSITIVAS	- 142.659,41 F.R.: 0 08 00
259	10.302.0010.9006.0000 4.4.50.42.00 08 300 141	GESTÃO EM SAÚDE AUXÍLIOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG.MUNIC FMS – EMENDAS IMPOSITIVAS	- 90.000,00 F.R.: 0 08 00
263	10.302.0010.9009.0000 4.4.50.42.00 08 300 141	GESTÃO EM SAÚDE AUXÍLIOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEG.MUNIC FMS – EMENDAS IMPOSITIVAS	- 60.000,00 F.R.: 0 08 00



PREFEITURA DE  
**PONTAL**  
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

**Gabinete do Prefei**  
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen  
CEP 14.180-000 – Pontal,  
Telefone: (16) 3953-95

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 26 de novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:  
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.